



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

10 de Setembro de 2018

Ano II – Edição Nº 168

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018.

Aos seis dias do mês de setembro de 2018, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, CNPJ **06.229.975/0001 - 72**, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, s/n, nesta cidade de Bom Jardim neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, doravante denominado simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial 053/2018-CPL/PMBJ, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada em 03 de setembro de 2018, indica como vencedora a empresa: **M. J. BARROQUEIRO FILHO - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.904.536/0001-50**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, **M. J. BARROQUEIRO FILHO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.904.536/0001-50**, localizada na **Avenida Guajajaras, 416 Bloco 01 Loja 10, São Bernardo, São Luís, MA, Cep: 65056-045**, representada pelo Sr. **MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO**, portador do RG: 056553792015-9 SSP-MA, e o CPF: 252.407.813-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 2018053056898769871574.
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferramentas e EPI's para manutenção da Iluminação Pública do Município de Bom Jardim, especificado no **Anexo I** do Edital do **PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018-CPL/PMBJ**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO VI-A** deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I-A** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o recebimento dos produtos será de acordo com o



cessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referenda - **Anexo I do Edital**.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ORGAO PARTICIPANTE ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através d



que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata em Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO PRESENCIAL SRP N° 053/2018-CPL/PMBJ e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO Prefeito Municipal	MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO CPF: 252.407.813-20

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 053/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 027/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida José Pedro Vasconcelos, s/n, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial SRP n° 053/2018-CPL/PMBJ.

OBJETO: Registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferramentas e EPI's para manutenção da Iluminação Pública do Município de Bom Jardim.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M. J. BARROQUEIRO FILHO - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	
CNPJ: 28.904.536/0001-50	Telefone: (98) 3225 2908 - 98833 2353
Endereço: Avenida Guajaras, 416 Bloco 01 Loja 10, São Bernardo, São Luís, MA, Cep: 65056-045.	e-mail: comercial.aveirosz@gmail.com

QUADRO 2: ITENS REGISTRADOS.

LOTE I - MATERIAL ELETRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QT D.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Alça preformada para cabo 1/0AWG	PLP	un	20	6,79	135,80
2	Alça preformada para cabo 4/0AWG	PLP	un	20	12,99	259,80
3	Alça preformada para cabo até 16mm²	PLP	un	20	2,83	56,60
4	Alça preformada para cabo para 25mm²	PLP	un	10		
5	Armação secundária em poste DT 01 estribo	ROMA	un	10		



		GN OLE				0
6	Armação secundária em poste DT 02 estribo	RO MA GN OLE	u n	20	30,68	613,60
7	Armação secundária em poste DT 04 estribo	RO MA GN OLE	u n	10	42,59	425,90
8	Arruela quadrada de aço 38X38MM	RO MA GN OLE	u n	500	0,67	335,00
9	Base para Relé Fotoelétrico	EX- ATR ON	u n	300 0	6,16	18,48 0,00
10	Botão verde Contato NA	STE CK	u n	30	21,28	638,40
11	Botão vermelho Contato NF	STE CK	u n	30	21,28	638,40
12	Braçadeira tipo D com parafuso 1 1/2"	DAI SA	u n	30	1,79	53,70
13	Braçadeira tipo D com parafuso 1"	DAI SA	u n	30	1,18	35,40
14	Braçadeira tipo D com parafuso 2"	DAI SA	u n	30	2,06	61,80
15	Braçadeira tipo D com parafuso 3/4"	DAI SA	u n	30	0,95	28,50
16	Braçadeira tipo U com parafuso 1 1/2"	BA ND EI- RA NTE S	u n	30	1,29	38,70
17	Braçadeira tipo U com parafuso 1"	BA ND EI- RA NTE S	u n	30	0,61	18,30
18	Braçadeira tipo U com parafuso 2"	BA ND EI- RA NTE S	u n	30	1,98	59,40
19	Braçadeira tipo U com parafuso 3/4"	BA ND EI- RA NTE S	u n	30	0,51	15,30
20	Braço galvanizado para iluminação pública 1000 mm	RO MA GN OLE	u n	300	17,64	5.292,00
21	Braço galvanizado para iluminação pública 2000 mm	RO MA GN OLE	u n	500	105,49	52.745,00
22	Braço galvanizado para iluminação pública 3000 mm	RO MA GN OLE	u n	30	193,91	5.817,30
23	Braço simples decorativo 2000mm especial ornamental, tubo diâmetro 60mm em chapa galv 4mm espessura, com bandeira em chapa de ferro galv e pintado, com fixação de segurança na luminária	ME TAL SIN TER	u n	30	720,78	21.623,40
24	Cabo AL 1X1/0AWG NU CAA	CB A	k g	300	28,84	8.652,00
25	Cabo AL 1X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	LA ME SA	k g	200	4,31	862,00
26	Cabo AL 1X4AWG NU CAA	CB A	k g	200	28,84	5.768,00
27	Cabo AL 2X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	LA ME SA	k g	300	5,08	1.524,00

28	Cabo AL 2X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	LA ME SA	k g	300	9,97	2.991,00
29	Cabo AL 3X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	LA ME SA	k g	300	7,32	2.196,00
30	Cabo AL 3X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	LA ME SA	k g	300	10,22	3.066,00
31	Cabo AL 4X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	LA ME SA	k g	200	8,81	1.762,00
32	Cabo AL 4X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	LA ME SA	k g	200	12,18	2.436,00
33	Cabo AL 4X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	LA ME SA	k g	200	15,55	3.110,00
34	Cabo Bipolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2	NA MB EI	m	300	4,24	1.272,00
35	Cabo de cobre Nu #25,0mm2	NA MB EI	k g	100	68,61	6.861,00
36	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 6 mm2	NA MB EI	m	100	14,63	1.463,00
37	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 16 mm2	NA MB EI	m	100	36,88	3.688,00
38	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2	NA MB EI	m	500	9,73	4.865,00
39	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 6 mm2	NA MB EI	m	500	10,89	5.445,00
40	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 10 mm2	NA MB EI	m	100	17,90	1.790,00
41	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2	NA MB EI	m	500	5,04	2.520,00
42	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2	NA MB EI	m	600	7,50	4.500,00
43	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 10 mm2	CO PE RLI NE	m	500	6,83	3.415,00
44	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 16 mm2	CO PE RLI NE	m	200	10,68	2.136,00
45	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 2,5 mm2	CO PE RLI NE	m	250 0	1,75	4.375,00



46	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 4 mm2	COPELINE	m	200	2,44	4.880,00
47	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 6 mm2	COPELINE	m	100	3,83	3.830,00
48	Caixa de Passagem Metalica 15x15cm	STECK	un	25	38,43	960,75
49	Caixa de Passagem Metalica 20x20cm	STECK	un	25	57,32	1.433,00
50	Caixa de Passagem Octogonal	TIGRE	un	100	3,17	317,00
51	Capacitor 170uf de 380v	WEG	un	20	26,73	534,60
52	Capacitor 60 uf de 280v	WEG	un	20	19,71	394,20
53	Capacitor 55uf de 400v	WEG	un	20	19,71	394,20
54	Capacitor 20uf de 280v	WEG	un	20	15,84	316,80
55	Capacitor 30uf de 280v	WEG	un	20	19,71	394,20
56	Capacimetro	MINIPA	un	1	229,70	229,70
57	Chave contactora monopolar 220v 5cv	SIESENS	un	20	218,77	4.375,40
58	Chave contactora tripolar 380v 10cv	SIESENS	un	20	339,71	6.794,20
59	Chave Comutadora 3 POS 2NA ACE	ACE	un	30	206,46	6.193,80
60	Chave Eletromagnética para comando de IP 1x30A	SIESENS	un	10	809,86	8.098,60
61	Chave Eletromagnética para comando de IP 2x30A	SIESENS	un	20	809,86	16.197,20
62	Chave Eletromagnética para comando de IP 2x70A	SIESENS	un	10	861,86	8.618,60
63	Cinta circular de 140mm	ROMAGNOLE	un	10	28,71	287,10
64	Cinta circular de 250mm	ROMAGNOLE	un	10	38,61	386,10
65	Cinta retangular de 250x210mm	ROMAGNOLE	un	20	38,61	772,20
66	Condutele AL C 2" c/ rosca	WETZEL	un	20	59,41	1.188,20
67	Condutele AL LL 1" c/rosca	WETZEL	un	20	15,84	316,80
68	Condutele AL LL 3/4" c/rosca	WETZEL	un	20	9,90	198,00
69	Condutele AL LR 1 1/4" c/rosca	WETZEL	un	20	26,73	534,60
70	Condutele AL LR 1" c/rosca	WETZEL	un	20	15,84	316,80
71	Condutele AL LR 3/4" c/rosca	WETZEL	un	20	9,90	198,00

72	Condutele AL T 1" c/rosca	WETZEL	un	20	25,74	514,80
73	Condutele AL T 3/4" c/rosca	WETZEL	un	20	11,88	237,60
74	Condutele AL tipo C 3/4"	WETZEL	un	20	9,90	198,00
75	Condutele AL tipo T 1 1/2"	WETZEL	un	20	39,51	790,20
76	Condutele AL tipo T 1"	WETZEL	un	20	17,81	356,20
77	Condutele AL tipo T 2"	WETZEL	un	20	62,38	1.247,60
78	Conector barra de sindal 10MM2	CEMAR	un	30	32,67	980,10
79	Conector barra de sindal 2,5MM2	CEMAR	un	30	25,74	772,20
80	Conector barra de sindal 6MM2	CEMAR	un	30	25,74	772,20
81	Conector c/gel 1,5-25mm2	INCEISA	un	50	11,88	594,00
82	Conector Cunha 1,5A4-10A16MM2 IV AZ	INCEISA	un	200	8,91	1.782,00
83	Conector Cunha 2,5A10-25A35MM2 A-VL	INCEISA	un	200	8,91	1.782,00
84	Conector Cunha CU/AL 16A25-25A35MM2	INCEISA	un	200	8,91	1.782,00
85	Conector Perfuração CU/AL 1,5-16A35MM2	INCEISA	un	500	8,91	4.455,00
86	Conector Perfuração CU/AL 2,5A10-16A50MM2	INCEISA	un	500	12,87	6.435,00
87	Conjunto air-stop 20ª	SIESENS	un	20	45,54	910,80
88	Corda de nylon	VONDER	m	100	1,88	1.880,00
89	Fita aco 3/8" x 0,5mm rolo 30m	BANDEIRANTES	rl	10	98,39	983,90
90	Fita isol autof 19mmx10m preta	3M	rl	100	23,76	2.376,00
91	Grampo terra cabo haste 5/8"	INCEISA	un	100	10,89	1.089,00
92	Haste de aterramento 5/8" x 2,40 m	INCEISA	un	100	25,98	2.598,00
93	Interruptor de 1 seção paralelo com placa 4x2"	PLUZIE	un	50	4,49	224,50
94	Interruptor de 1 seção simples com placa 4x2"	PLUZIE	un	400	3,42	1.368,00
95	Lampada Fluorescente compacta - 15W	FLC	un	500	8,69	4.345,00
96	Lampada Fluorescente compacta - 20W	FLC	un	500	9,35	4.675,00
97	Lampada Fluorescente compacta - 32W	FLC	un	500	20,79	10.395,00
98	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 105W	FLC	un	30	80,17	2.405,10
99	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 32W	FLC	un	100	19,02	1.902,00



100	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 65W	FLC	un	100	51,41	5.141,00
101	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 84W	FLC	un	100	57,12	5.712,00
102	Lâmpada vapor de sódio 100 W	OSRAM	un	200	31,30	6.260,00
103	Lâmpada vapor de sódio 150 W	OSRAM	un	500	43,30	21.650,00
104	Lâmpada vapor de sódio 250 W	OSRAM	un	100	47,91	4.791,00
105	Lâmpada vapor de sódio 70 W	OSRAM	un	300	25,25	7.575,00
106	Lâmpada vapor metálico 100 W	OSRAM	un	30	38,18	1.145,40
107	Lâmpada vapor metálico 1000 W	FLC	un	30	138,70	4.161,00
108	Lâmpada vapor metálico 250 W	FLC	un	50	61,47	3.073,50
109	Lâmpada vapor metálico 400 W	FLC	un	20	66,62	1.332,40
110	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 20 W	ELGIN	un	1000	31,21	31.210,00
111	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 30 W	ELGIN	un	1000	47,84	47.840,00
112	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 70 W	EMPALUX	un	1000	85,05	85.050,00
113	Luminária aberta Soquete E-27	OLIVO	un	1000	26,35	26.350,00
114	Luminária em corpo de alumínio injetado a alta pressão com acabamento em pintura eletrostática; difusor de vidro; refletor em alumínio polido anodizado e selado; com compartimento para equipamentos auxiliares incorporados internamente a luminária; fixação em ponta de braço; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08 para lampada VS e VT 70-100-150W	TECNOWAT	un	500	376,23	188.115,00
115	Luminária LED em corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura eletrostática; difusor liso plano; conjunto óptico com módulos de 128 LEDs com lentes incorporadas; dimensível 0-10V; driver incorporado a luminária com dissipador de calor; tensão nominal 220V; FP mínimo 0,95; temperatura de trabalho até 40°C; índice de reprodução de cor >70%; vida útil mínima de 60.000h; encaixe para ponta de braço com ajuste de inclinação; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08, com fluxo luminoso mínimo de 30.000lux	DEMAPE	un	100	1.376,23	137.623,00

116	Luminária LED em corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura eletrostática; difusor liso plano; conjunto óptico com módulos de 64 LEDs com lentes incorporadas; dimensível 0-10V; driver incorporado a luminária com dissipador de calor; tensão nominal 220V; FP mínimo 0,95; temperatura de trabalho até 40°C; índice de reprodução de cor >70%; vida útil mínima de 60.000h; encaixe para ponta de braço com ajuste de inclinação; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08, com fluxo luminoso mínimo de 17.000lux	DEMAPE	un	100	1.089,10	108.910,00
117	Luva Eletrod PVC rosc 4"	AMANCO	un	10	26,13	261,30
118	Medidor de nível de 320m	ALTRONIC	un	30	1.970,28	59.108,40
119	Oleo antiferrugem spray	3M	un	10	10,00	100,00
120	Paraf mq quad 16x250mm rosca40 c/ porc	ROMAGNOLE	cj	150	7,82	1.173,00
121	Paraf mq quad 16x400mm c/ porc	ROMAGNOLE	cj	150	15,44	2.316,00
122	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S10	APPIO	un	500	0,59	295,00
123	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S6	APPIO	un	500	0,49	245,00
124	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S8	APPIO	un	500	0,54	270,00
125	Poste cônico reto de aço carbono galvanizado pintado em EPOX H= 7 m	METALSINTER	un	20	1.673,25	33.465,00
126	Poste cônico reto de aço carbono galvanizado pintado em EPOX H= 9 m	METALSINTER	un	20	2.079,19	41.583,80
127	Poste de concreto armado tipo "DT" H = 150 / 9 m	PREMOLDE	un	40	980,19	39.207,60
128	Poste de concreto armado tipo "DT" H = 300 / 11 m	PREMOLDE	un	10	1.683,15	16.831,50
129	Poste de concreto armado tipo "DT" H = 300 / 9 m	PREMOLDE	un	10	1.569,29	15.692,90
130	Poste de concreto tipo "RC" com conicidade reduzida H = 200 / 12 m	PREMOLDE	un	10	1.950,48	19.504,80
131	Projektor de embutir p/ lâmpada vapor de metálico 100 W	OLIVO	un	10	123,76	1.237,60
132	Projektor de sobrepor p/ lâmpada vapor de metálico 1000 W	OLIVO	un	10	86,48	864,80
133	Projektor de sobrepor p/ lâmpada vapor de metálico 250 W	OLIVO	un	20	47,52	950,40
134	Projektor de sobrepor p/ lâmpada vapor de metálico 400 W	OLIVO	un	10	47,52	475,20
135	Quadro de comando e proteção de sobrepor externo IP 65 600x400x200	CEMAR	un	10	364,2	3.642,00



136	Quadro de Distribuição/Comando Metálico de embutir 40 circuitos com barramento Fase, Neutro e Terra	CEMAR	un	10	644,54	6.445,40
137	Quadro de medição Monofásica PVC com caixa para proteção geral	TAF	un	20	36,63	732,60
138	Quadro de medição Polifásica Metálico com TC's e caixa para proteção geral	TAF	un	5	1.573,59	7.867,95
139	Quadro de medição Polifásica PVC com caixa para proteção geral	TAF	un	10	100,99	1.009,90
140	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150 W	DEMAPE	un	500	61,38	30.690,00
141	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250 W	DEMAPE	un	100	73,26	7.326,00
142	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70 W	DEMAPE	un	300	41,58	12.474,00
143	Reator externo para lâmpada vapor sodio 100 W	DEMAPE	un	200	63,36	12.672,00
144	Reator externo para lâmpada vapor metálico 1000 W	DEMAPE	un	30	246,53	7.395,90
145	Reator externo para lâmpada vapor metálico 250 W	DEMAPE	un	50	73,26	3.663,00
146	Reator externo para lâmpada vapor metálico 400 W	DEMAPE	un	20	85,14	1.702,80
147	Relé de sobrecarga 12ª	SIESENS	un	25	78,21	1.955,25
148	Relé de sobrecarga 25ª	SIESENS	un	25	78,21	1.955,25
149	Relé falta de fase 380v	ALTRONIC	un	15	114,84	1.722,60
150	Relé de tempo 220v	ALTRONIC	un	15	71,28	1.069,20
151	Relé Fotoelétrico NA	STIELETRONICA	un	100	36,63	3.663,00
152	Relé Fotoelétrico NF	STIELETRONICA	un	3000	22,77	68.310,00
153	Rele bimetalico de 11-25ª	SIESENS	un	20	78,21	1.564,20
154	Rele bimetalico de 6-18ª	SIESENS	un	20	81,19	1.623,80
155	Solda em barra	ESAB	un	100	91,09	9.109,00
156	Soquete de plastico E-27	DECOLUX	un	300	2,47	741,00
157	Soquete de porcelana E-27	DECOLUX	un	300	3,45	1.035,00
158	Soquete E-40	DECOLUX	un	150	8,91	1.336,50
159	Supervisor de tensão monofásico	ALTRONIC	un	30	242,57	7.277,10
160	Supervisor de tensão trifásico	ALTRONIC	un	30	282,18	8.465,40

161	Suporte para 01 pétala	REPU ME	un	10	180,29	1.802,90
162	Suporte para 02 pétalas	REPU ME	un	10	305,93	3.059,30
163	Suporte para 02 Projeteoretos	ROMAGNOLE	un	15	123,76	1.856,40
164	Suporte para 03 pétalas	REPU ME	un	10	406,92	4.069,20
165	Suporte para 03 Projeteoretos	ROMAGNOLE	un	10	137,62	1.376,20
166	Suporte para 04 pétalas	REPU ME	un	10	440,59	4.405,90
167	Suporte para 04 Projeteoretos	ROMAGNOLE	un	10	183,17	1.831,70
168	Temporizador Horario Digital	ALTRONIC	un	50	144,55	7.227,50
169	Terminal tipo fema de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² azul	HOLLINGS	un	50	0,49	24,50
170	Terminal tipo fema de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	50	0,49	24,50
171	Terminal tipo fema de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² azul	HOLLINGS	un	30	0,73	21,90
172	Terminal tipo fema de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	30	0,73	21,90
173	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² azul	HOLLINGS	un	100	0,49	49,00
174	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	100	0,49	49,00
175	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm² azul	HOLLINGS	un	50	1,09	54,50
176	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	50	1,09	54,50
177	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm² azul	HOLLINGS	un	50	1,98	99,00
178	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	50	2,47	123,50
179	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm² azul	HOLLINGS	un	20	2,97	59,40
180	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	20	2,97	59,40
181	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm² azul	HOLLINGS	un	20	5,92	118,40
182	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	20	5,92	118,40
183	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm² azul	HOLLINGS	un	50		

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 2018053056898769871574.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade



184	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	50	0,69	34,50
185	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	HOLLINGS	un	50	0,49	24,50
186	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	50	0,49	24,50
187	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	HOLLINGS	un	30	0,69	20,70
188	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	30	0,69	20,70
189	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	HOLLINGS	un	100	0,49	49,00
190	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	100	0,49	49,00
191	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm ² azul	HOLLINGS	un	30	1,09	32,70
192	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	30	1,09	32,70
193	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm ² azul	HOLLINGS	un	30	2,47	74,10
194	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	30	2,47	74,10
195	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	HOLLINGS	un	50	0,69	34,50
196	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	50	0,69	34,50
197	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	HOLLINGS	un	100	0,49	49,00
198	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	100	0,49	49,00
199	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm ² azul	HOLLINGS	un	50	1,09	54,50
200	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	50	1,09	54,50
201	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm ² azul	HOLLINGS	un	30	2,47	74,10
202	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	30	2,47	74,10
203	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	HOLLINGS	un	50	0,69	34,50
204	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	HOLLINGS	un	50	0,69	34,50
VALOR GLOBAL DO LOTE I						R\$ 1.460.955,60

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 1.460.955,60 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, SESSENTA CENTAVOS)						
LOTE II - EPI / EPC						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QT D.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Bastão de Salvamento e Resgate NR10	SEGUANA	un	1	1.881,18	1.881,18
2	Bolsa para Vara de Manobra NR10	SEGUANA	un	2	68,31	136,62
3	Capacete Aba Total NR10 com Carneira e Jugular	MSA	un	15	44,55	668,25
4	Capuz Balaclava para Eletricista NR 10 Risco 2 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico	CARBORGRAFITE	un	40	395,04	15.801,60
5	Cinturão Paraquedista Eletricista NR10	CARBORGRAFITE	un	10	242,57	2.425,70
6	Cone PVC Flexível 75cm Laranja e Branco com 2 Faixas Refletivas	VONDER	un	30	74,26	2.227,80
7	Conjunto Aterramento para Linhas de Distribuição (B.T) NR10	RITZ	un	1	1.385,15	1.385,15
8	Corda Estática Trançada Poliamida (Nylon) 12mm NR35 e NR18 para Trabalho em Altura	VONDER	m	300	1,88	564,00
9	Detector de Tensão Por Aproximação NR10	MINIPA	un	1	88,12	88,12
10	Escada de Fibra de Vidro Extensível NR10 3,60m fechada (12 degraus) e 6,00m aberta (19 degraus)	W.BERTOLO	un	1	891,09	891,09
11	escada de alumínio de 12 degraus	BO TAFOGO	um	2	571,28	1.142,56
12	Escada de Fibra de Vidro Extensível NR10 4,80m fechada (16 degraus) e 8,40m aberta (27 degraus)	W.BERTOLO	un	1	1.089,96	1.089,96
13	Fita Zebrada Demarcação de Área	VONDER	un	20	7,57	151,40
14	Luva de Borracha Isolante de Alta Tensão para Eletricista NR10	ORION	un	10	341,57	3.415,70
15	Luva de Cobertura (Proteção) para Luva Isolante NR10	PROCI PA	un	20	34,65	693,00
16	Luva de Vaqueta	PROCI PA	un	120	19,80	2.376,00
17	Manga de Borracha Isolante Elétrica	SEGUANA	un	2	579,21	1.158,42
18	Máscara tipo Respirador Descartável PFF-1	CARBORGRAFITE	un	50	2,77	138,50
19	Mosquetão Aço Forjado Oval Roscado 25 kN NBR15837 EN362	ROMAGNOLE	un	30	153,47	4.604,10
20	Óculos de proteção Escuro	CARBORGRAFITE	un	30	11,88	356,40
21	Óculos de proteção Incolor	CARB	un	30		



		OG RAFI TE				0
22	Protetor (Bloqueador) Solar 2L	NIV EA	un	3	44,55	133,65
23	Protetor Auditivo Auricular Tipo Plug de Inserção de Silicone com Cordão Atenuação 13 dB NRR-sf	CA RB OG RAFI TE	un	100	2,97	297,00
24	Talabarte de Posicionamento NR10 com Regulador de Distância em Inox	CA RB OG RAFI TE	un	10	193,07	1.930,70
25	Talabarte em Y Elastizado com Absorvedor de Energia	CA RB OG RAFI TE	un	2	248,51	497,02
26	Trava-Quedas para Corda	CA RB OG RAFI TE	un	10	322,77	3.227,70
27	Uniforme Eletricista NR10 Risco 1 e 2 Conjunto Calça e Camisa Retardante a Chama (Antichama)	CA RB OG RAFI TE	cj	50	485,15	24.257,50
28	Vara de Manobra Seccionável NR10	SE GU NA	un	2	675,24	1.350,48
VALOR GLOBAL DO LOTE II						R\$ 73.246,00

VALOR DO LOTE II R\$73.246,00 (SETENTA E TRÊS MIL, DU: SEIS REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QT. D.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Alicate Amperímetro Digital 1000A CA CAT III	MIN IPA	un	5	148,51	742,55
2	Alicate Bico Reto 6" isolado 1000V	GE DO RE	un	10	109,89	1.098,90
3	Alicate Corte Diagonal 6" isolado 1000V	GE DO RE	un	10	55,44	554,40
4	Alicate De Pressão 10 Pol	GE DO RE	un	5	69,31	346,55
5	Alicate universal 8" isolado 1000V	GE DO RE	un	10	48,51	485,10
6	Arco de serra	GE DO RE	un	10	55,04	550,40
7	Bateria 9V	RA YO VA C	un	5	18,81	94,05
8	Bolsa Balde de lona para ferramentas	SE GU NA	un	10	68,31	683,10
9	Bolsa para transportar ferramentas, em lona fio 10, fundo reforçado, com alça e porta cadeado	SE GU NA	un	10	114,84	1.148,40
10	Chave ajustável 12"	GE DO RE	un	5	66,03	330,15
11	Chave Catraca Reversível 1/2"	GE DO RE	un	10	154,45	1.544,50
12	Chave fenda 3.0 mm, comprimento da haste 100 mm, isolada 1000V	GE DO RE	un	10	9,75	97,50

13	Chave fenda 4.5 mm, comprimento da haste 125 mm, isolada 1000V	GE DO RE	un	10	14,85	148,50
14	Chave fenda 6.5 mm, comprimento da haste 150 mm, isolada 1000V	GE DO RE	un	10	16,33	163,30
15	Chave phillips PH1 comprimento da haste 80 mm, isolada 1000V	GE DO RE	un	10	12,39	123,90
16	Chave phillips PH2 comprimento da haste 100 mm, isolada 1000V	GE DO RE	un	10	15,44	154,40
17	Chave tipo canhão 3/16" isolada 1000V	GE DO RE	un	10	12,96	129,60
18	Chave tipo canhão 5/16" isolada 1000V	GE DO RE	un	10	15,53	155,30
19	Chave Torx Reta, com cabo, isolada 1000V	GE DO RE	un	10	15,96	159,60
20	Detector de tensão CA sem contacto	MIN IPA	un	5	1.335,63	6.678,15
21	furadeira de 700w	BO SC H	un	2	320,79	641,58
22	furadeira de impactor de 1500w	BO SC H	un	1	1.219,79	1.219,79
23	Esquadro 12"	VO ND ER	un	5	21,78	108,90
24	Jogo de chave allen (tipo L) com 10 peças 1.5-12 mm	GE DO RE	cj	10	98,02	980,20
25	Jogo De Chave Combinada 6 A 32mm	GE DO RE	cj	5	316,83	1.584,15
26	Lanterna LED para capacete	RA YO VA C	un	10	78,21	782,10
27	Lanterna LED portátil	RA YO VA C	un	10	85,14	851,40
28	Luxímetro Digital	MIN IPA	un	1	320,79	320,79
29	Marreta 1kg	TRA MO NTI NA	un	10	25,64	256,40
30	Martelo com unha	TRA MO NTI NA	un	10	26,53	265,30
31	Pilha tipo AA	RA YO VA C	un	20	9,40	188,00
32	Punção de centro 150 x 6 mm	TRA MO NTI NA	un	10	17,54	175,40
33	serra circula mamore	BO SC H	un	1	357,62	357,62
34	Serra para arco de serra	STA RR ET	un	50	5,44	272,00
35	Soquete 19mm	GE DO RE	un	10	13,15	131,50
36	Soquete 24mm	GE DO RE	un	10	16,47	164,70
37	Talhadeira	TRA MO NTI NA	un	10	50,79	507,90
38	Trena 10mx19mm	STA RR ET	un	10	50,49	504,90
39	Trena fibra de vidro 100m	STA RR ET	un	2		

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 2018053056898769871574.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade



VALOR GLOBAL DO LOTE III	R\$ 24.83 9,60
VALOR DO LOTE III R\$ 24.839,60 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, SESSENTA CENTAVOS).	
TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.559.041,20 (HUM MILHAO, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUARENTA E UM REAIS, VINTE CENTAVOS).	

Bom Jardim - MA, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO Prefeito Municipal	MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO CPF: 252.407.813-20
-------------------------------------------------	------------------------------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018/CPL

PROCESSO Nº 097/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP 054/2018.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro, Bom Jardim - MA, CNPJ Nº **06.229.975/0001-72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 253.892.623-87, residente e domiciliado nesta Cidade, em face do Pregão Presencial SRP 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes, camisas, artigos de cama e banho, e demais itens de malharia padronizados, cujo resultado registrado na Ata de sessão pública, realizada em 31 de agosto de 2018, indica como vencedor a empresa: **SILVIO L. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ, sob o número 14.708.246/0001-27, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos proposto pela empresa, **SILVIO L. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ, sob o número 14.708.246/0001-27, localizada na Rua Santo Antonio, nº 206, Centro Bom Jardim - MA, CEP 65.380-000, representada pelo Sr. **Silvio Lopes da Silva**, portador do CNH nº 03093633222, inscrito no CPF/MF nº 409.305.053-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes, camisas, artigos de cama e banho, e demais itens de malharia padronizados, com entrega de forma parcelada para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, especificado no **Anexo I** do Edital do **PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018-CPL/PMBJ**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I-A** deste documento, podendo o **ORGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I-A** da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.



Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ORGAOS PARTICIPANTES ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será com



malmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata em Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO PRESENCIAL SRP N° 054/2018-CPL/PMBJ e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 05 de setembro de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA.	SILVIO L DA SILVA - ME. Silvio Lopes da Silva CPF.: 409.305.053-87

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 054/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 097/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 028/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Avenida Jose Pedro Vasconcelos, s/n, Centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial SRP n° 054/2018-CPL/PMBJ.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes, camisas, artigos de cama e banho, e demais itens de malharia padronizados, com entrega de forma parcelada para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, especificado no **Anexo I** do Edital do **PREGAO PRESENCIAL SRP N° 054/2018-CPL/PMBJ**.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SILVIO L. DA SILVA – ME	
CNPJ: 14.708.246/0001-27	Telefone: (98) 99146-3554
Endereço: Rua Santo Antonio, N° 206, Centro, Bom Jardim - MA, CEP 65.380-000.	e-mail: malhariago-mes@hotmail.com

QUADRO 2: MATERIAL REGISTRADO.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN- IDA DE	QUAN- TID- ADE	VAL OR UNI- TAR IO	VAL- OR TO- TAL
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, DE BOTÕES, TECIDO TRICOLINE MISTA (50% ALG. 50% POLY), COM UM BOLSO DIANTEIRO BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS, CORES E PERSONALIZAÇÃO SILCADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA A SER DEFINIDO NA ORDEM DE SERVIÇO.	UND	300	R\$4 8,50	R\$14. 550,0 0
2	CAMISA SOCIAL FEMININA, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, DE BOTÕES, TECIDO TRICOLINE MISTA (50% ALG. 50% POLY), COM UM BOLSO DIANTEIRO BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS, CORES E PERSONALIZAÇÃO SILCADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA A SER DEFINIDO NA ORDEM DE SERVIÇO.	UND	400	R\$5 8,50	R\$23. 400,0 0
3	CAMISA FEMININA DE MANGA LONGA COM GOLA POLO, PARA CAMPANHAS, EM MALHA "PV", COM BOLSO DA FRENTE CONTENDO SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E COM ESTAMPA ATRAS (A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG - COR A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	UND	40	R\$3 6,80	R\$1.4 72,00
4	CAMISA FEMININA DE MANGA CURTA COM GOLA POLO, PARA UNIFORMES DE SERVIDORES OU PARA CAMPANHAS, EM MALHA "PV", COM BOLSO DA FRENTE CONTENDO SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E COM ESTAMPA ATRAS (A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG - COR A SER INFORMADA	UND	800	R\$3 2,20	R\$25. 760,0 0

	NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.				
5	CAMISA MASCULINA DE MANGA LONGA COM GOLA POLO, PARA CAMPANHAS, EM MALHA "PV", COM BOLSO DA FRENTE CONTENDO SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E COM ESTAMPA ATRAS (A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG - COR A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	UND	40	R\$3 6,80	R\$1.4 72,00
6	CAMISA MASCULINA DE MANGA CURTA COM GOLA POLO, PARA UNIFORMES DE SERVIDORES OU PARA CAMPANHAS, EM MALHA "PV", COM BOLSO DA FRENTE CONTENDO SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E COM ESTAMPA ATRAS (A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG - COR A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	UND	610	R\$3 2,20	R\$19. 642,0 0
7	CAMISA FEMININA DE MANGA LONGA COM GOLA "O", PARA CAMPANHAS, EM MALHA "PV", COM BOLSO DA FRENTE CONTENDO SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E COM ESTAMPA ATRAS (A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG - COR A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	UND	40	R\$2 7,60	R\$1.1 04,00



8	CAMISA FEMININA DE MANGA CURTA COM GOLA "O", PARA CAMPANHAS, EM MALHA "PV", COM BOLSO DA FRENTE CONTENDO SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E COM ESTAMPA ATRAS (A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG - COR A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	UND	180	R\$2 3,00	R\$4.1 40,00
9	CAMISA MASCULINA DE MANGA LONGA COM GOLA "O", PARA CAMPANHAS, EM MALHA "PV", COM BOLSO DA FRENTE CONTENDO SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E COM ESTAMPA ATRAS (A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG - COR A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	UND	40	R\$2 7,60	R\$1.1 04,00
10	CAMISA MASCULINA DE MANGA CURTA COM GOLA "O", PARA CAMPANHAS, EM MALHA "PV", COM BOLSO DA FRENTE CONTENDO SERIGRAFIA DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO E COM ESTAMPA ATRAS (A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG - COR A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	UND	180	R\$2 3,00	R\$4.1 40,00
11	JALECO HOSPITALAR FEMININO DE TECIDO MICROFIBRA NA COR BRANCA, MANGA ¾, BOLSOS EXTERNOS, SENDO UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG - COR A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	UND	100	R\$7 0,60	R\$7.0 60,00

12	CAMISA, EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA, COM SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM NAS COSTAS (MASCULINO). TAM. VARIADOS.	UND	150	R\$3 0,00	R\$4.5 00,00
13	LENÇOL SOLTEIRO 100% EM ALGODÃO, SOLTEIRO, COM ELÁSTICO, TAMANHO 1,90 X 2,20M, EM BRAMANTE	UND	300	R\$2 5,16	R\$7.5 48,00
14	CALÇA DE BRIM COM CÔS DE LAÇO, COR VERDE (COM LOGO MARCA FRONTAL) TAMANHOS DIVERSOS.	UND	100	R\$5 3,00	R\$5.3 00,00
15	CAMISA DE BRIM, COM BOLSO FRONTAL, COR VERDE (COM LOGO MARCA FRONTAL) TAMANHOS DIVERSOS.	UND	100	R\$3 6,80	R\$3.6 80,00
16	CAMISOLA CIRÚRGICA, TAM ÚNICO, EM BRAMANTE, COR BRANCA (COM LOGO MARCA FRONTAL)	UND	100	R\$4 6,00	R\$4.6 00,00
17	CAMISOLA P/GESTANTE EM BRAMANTE, TAM ÚNICO, COR BRANCA (COM LOGO MARCA FRONTAL)	UND	100	R\$4 1,40	R\$4.1 40,00
18	CAMPO DE MESA GRANDE EM BRIM, COM TAM. APROX. 1,10X1,60CM COR VERDE (COM LOGO MARCA FRONTAL)	UND	60	R\$6 4,40	R\$3.8 64,00
19	CAMPO FENESTRADO GRANDE, EM BRIM, TAM. APROX. 1,50X2,10CM COR VERDE (COM LOGO MARCA FRONTAL).	UND	100	R\$7 3,60	R\$7.3 60,00
20	CAMPO FENESTRADO PEQUENO, EM BRIM, COM TAM. APROX. 80X70CM, COR VERDE (COM LOGO MARCA FRONTAL)	UND	100	R\$3 6,80	R\$3.6 80,00
21	CAPOTE EM BRIM, COR VERDE, (COM LOGO MARCA FRONTAL). TAM DIVERSOS.	UND	90	R\$1 8,40	R\$1.6 56,00
22	LENÇOL EM BRIM, TAM: SOLTEIRO C/ ELÁSTICO 2,30 X 1,70 (COM LOGO MARCA FRONTAL)	UND	100	R\$3 6,80	R\$3.6 80,00
23	LENÇOL EM BRIM, TAM: SOLTEIRO LISO 2,20X1,60 (COM LOGO MARCA FRONTAL)	UND	200	R\$2 7,60	R\$5.5 20,00
24	LENÇOL PARA LEITO INFANTIL EM BRIM, TAM APROX. 1,25X0,70 CMX0,16CM (COM LOGO MARCA FRONTAL)	UND	100	R\$1 8,40	R\$1.8 40,00



25	CAMISA - FARDAMENTO ESCOLAR, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA NAS MANGA E COSTAS A SER DEFINIDO NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, (MALHA DE 100% ALGODÃO) TAM: 02 ANOS	UND	600	R\$1 8,40	R\$11. 040,0 0
26	CAMISA - FARDAMENTO ESCOLAR, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA NAS MANGA E COSTAS A SER DEFINIDO NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, (MALHA DE 100% ALGODÃO) TAM: 04 ANOS	UND	600	R\$1 8,40	R\$11. 040,0 0
27	CAMISA - FARDAMENTO ESCOLAR, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA NAS MANGA E COSTAS A SER DEFINIDO NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, (MALHA DE 100% ALGODÃO) TAM: 06 ANOS	UND	600	R\$1 8,40	R\$11. 040,0 0
28	CAMISA - FARDAMENTO ESCOLAR, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA NAS MANGA E COSTAS A SER DEFINIDO NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, (MALHA DE 100% ALGODÃO) TAM: 08 ANOS	UND	600	R\$1 8,40	R\$11. 040,0 0
29	CAMISA - FARDAMENTO ESCOLAR, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA NAS MANGA E COSTAS A SER DEFINIDO NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, (MALHA DE 100% ALGODÃO) TAM: 10 ANOS	UND	600	R\$1 8,40	R\$11. 040,0 0
30	CAMISA - FARDAMENTO ESCOLAR, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA NAS MANGA E COSTAS A SER DEFINIDO NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, (MALHA DE 100% ALGODÃO)	UND	600	R\$1 8,40	R\$11. 040,0 0

	TAM: 12 ANOS				
31	CAMISA - FARDAMENTO ESCOLAR, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA NAS MANGA E COSTAS A SER DEFINIDO NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, (MALHA DE 100% ALGODÃO) TAM: 14 ANOS	UND	600	R\$1 8,40	R\$11. 040,0 0
32	CAMISA - FARDAMENTO ESCOLAR, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO LADO ESQUERDO, SERIGRAFIA NAS MANGA E COSTAS A SER DEFINIDO NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, (MALHA DE 100% ALGODÃO) TAM: P, M, G, GG, EXG.	UND	600	R\$1 8,40	R\$11. 040,0 0
33	CALÇA - FARDAMENTO ESCOLAR (MALHA ELANCA COLEGIAL) TAM: (MALHA ELANCA COLEGIAL) TAM: 02 ANOS	UND	600	R\$2 7,60	R\$16. 560,0 0
34	CALÇA - FARDAMENTO ESCOLAR (MALHA ELANCA COLEGIAL) TAM: 04 ANOS	UND	600	R\$2 7,60	R\$16. 560,0 0
35	CALÇA - FARDAMENTO ESCOLAR (MALHA ELANCA COLEGIAL) TAM: 06 ANOS	UND	600	R\$2 7,60	R\$16. 560,0 0
36	CALÇA - FARDAMENTO ESCOLAR (MALHA ELANCA COLEGIAL) TAM: 08 ANOS	UND	600	R\$2 7,60	R\$16. 560,0 0
37	CALÇA - FARDAMENTO ESCOLAR (MALHA ELANCA COLEGIAL) TAM: 10 ANOS	UND	600	R\$2 7,60	R\$16. 560,0 0
38	CALÇA - FARDAMENTO ESCOLAR (MALHA ELANCA COLEGIAL) TAM: 12 ANOS	UND	600	R\$2 7,60	R\$16. 560,0 0
39	CALÇA - FARDAMENTO ESCOLAR (MALHA ELANCA COLEGIAL) TAM: 14 ANOS	UND	600	R\$2 7,60	R\$16. 560,0 0
40	CALÇA - FARDAMENTO ESCOLAR (MALHA ELANCA COLEGIAL) TAM: P, M, G, GG, EXG.	UND	600	R\$2 7,60	R\$16. 560,0 0
41	EQUIPAGENS DE FUTEBOL SUBLIMADA CONJUNTO COM 12 UNIDADE(TAM. ÚNICO)	UND	15	R\$6 60,0 0	R\$9.9 00,00
42	EQUIPAGENS DE FUTEBOL NÃO SUBLIMADA CONJUNTO COM 12 UN-	UND	40		

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 2018053056898769871574.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade



	IDADES(TAM. ÚNICO)				
43	CAMISA PARA ARBITRO MASCULINA, EM POLIESTER, TAMANHO: M, G, GG, EXG. CORES DAS CAMISAS E SERIGRAFIA NAS MANGA E COSTAS A SER DEFINIDO NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UND	20	R\$2 5,00	R\$500 ,00
44	SHORT PARA ARBITRO MASCULINA, EM POLIESTER, TAMANHO: M, G, GG, EXG. CORES DOS SHORTS E SERIGRAFIA A SER DEFINIDA NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UND	20	R\$2 5,00	R\$500 ,00
45	COLETE ESPORTIVO PARA TIMES DE FUTEBOL, EM POLIESTER, TAMANHO: M, G, GG, EXG. CORES DIVERSAS E SERIGRAFIA A SER DEFINIDA NO ATO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	UND	60	R\$2 5,00	R\$1.5 00,00
46	UNIFORMES DA BANDA MARCIAL, COMPLETO: CALÇA, CAMISA, CHAPÉU E LUVAS. TAMANHO: SOB MEDIDA	UND	115	R\$1 95,0 0	R\$22. 425,0 0
	VALOR TOTAL				R\$432 .837,0 0

Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 432.837,00** (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais).

Bom Jardim - MA, 05 de setembro de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO Prefeito Municipal de Bom Jardim/Ma.	SILVIO L DA SILVA - ME. Silvio Lopes da Silva CPF: 409.305.053-87
--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

DRH/SEMAP

PORTARIA n° 155/2018-DRH/SEMAP.

O ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, respondendo cumulativamente pela SEMAP e por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA FRANCISCA MORAIS DE SOUSA**, matrícula 306983, portadora da carteira de identidade nº 029189102005-2 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 336.460.583-15, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Professor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, no período de 11/09/2018 a 10/12/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO DE ANDRADE ARAUJO

Assessor Especial/Respondendo Cumulativamente
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo
Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
Prefeito

